



PORTARIA CRO-MG Nº 020/2021

Cria e nomeia a Comissão de Concessões, Obras e Plano de Aplicação de Subvenções recebida pelo CRO-MG

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso das atribuições regimentais, em especial a prevista no § 1º do art. 127; e,

CONSIDERANDO a finalidade deste Conselho insculpida no art. 2º da Lei 4.324/64 de supervisão ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético de odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

CONSIDERANDO a Resolução CFO 233/2021, que Regulamenta os critérios, procedimentos e regras para concessão, no ano de 2021, de subvenções aos Conselhos Regionais de Odontologia para aquisição, ampliação, reforma ou construção de sede;

CONSIDERANDO que em razão desse fato, mister que seja elaborado o Plano de Aplicação dessa subvenção;

CONSIDERANDO, ainda que é intenção deste Conselho em celebrar uma parceria com a iniciativa privada, mais precisamente com uma instituição financeira, para a realização de uma obra/reforma na antiga sede da autarquia, situada nesta cidade, na Avenida do Contorno;

CONSIDERANDO que para ocupação por terceiros de espaço físico em bens imóveis de órgãos públicos, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 87, de 1º de setembro de 2020, que estabelece, dentre outras coisas: procedimentos inerentes aos processos de cessões de uso, nos regimes gratuito, oneroso ou em condições especiais de imóveis e áreas de domínio e propriedade da União;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Lei nº 9.636/98, define a possibilidade de que a cessão de uso de bens públicos venha a alcançar terceiros com fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.725/2001 dispõe sobre as situações concretas específicas que não configuram desvirtuamento da destinação de bem público cedido a terceiro, bem como estabelecendo as condições necessárias à formalização de termo de cessão de uso desses bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear a Comissão de Concessões, Obras e Plano de Aplicação de Subvenções recebidas pelo CRO-MG.

Art. 2º - A Comissão de Concessões, Obras e Plano de Aplicação de Subvenções recebida pelo CRO-MG será composta pelos seguintes membros:



- Rodrigo Geraldo de Oliveira - Matrícula Funcional de nº 292;
- Geisy Merenly Maciente Dias - Matrícula Funcional de nº 239;
- Camila Monteiro - Matrícula Funcional de nº 243.

Art. 3º - A Comissão de Concessões, Obras e Plano de Aplicação de Subvenções recebidas pelo CRO-MG, tem como atribuições:

I - Elaborar os estudos para a realização da aplicação da subvenção recebida nas obras tal processo.

II – Acompanhar o andamento as obras de construção e reformas das dependências dos imóveis de propriedade do Conselho – sede e regionais;

III – Emitir pareceres sobre as medições da execução das obras e os pagamentos aos empreiteiros;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG